

PROJETO DE LEI Nº. 1.752 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Estudantes de Erebangó.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento - Parceria, com repasse de subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO - ASSEE, CNPJ nº 03.761.973/0001-31, visando ação conjunta na área do transporte de Estudantes para Centros Educacionais.

Art. 2º O valor do repasse anual será de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em dez parcelas, compreendendo os valores necessários para o transporte escolar durante o ano letivo do presente exercício.

Parágrafo único. A subvenção social destina-se ao custeio do Transporte Escolar, dos Universitários do Município, nos termos previstos no Plano de Trabalho e conforme resultado do Edital de Chamamento Público OSC 001/2021.

Art. 3º O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão dotação orçamentária própria, bem como fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o exercício de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
15 de março de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 15 de março de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que realiza a autorização do Poder Executivo em firmar Termo de Fomento com a Associação de Estudantes de Erebangó para fins de subvenção social para proporcionar acesso a Centros Universitários.

Justifica-se as alterações proposta:

Na viabilização de subvenção social para auxílio no acesso dos estudantes aos Centros Universitários da Região.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal